



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos

0187/15/IE

São Paulo, 26 de fevereiro de 2015.

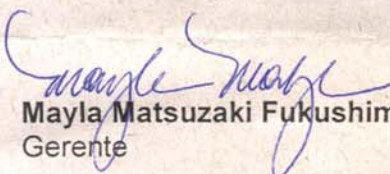
Ref.: Interligação das Represas Jaguari e Atibainha (Processo IMPACTO 113/2014)

Prezado Senhor,

Em atenção a Resolução SMA nº 54 de 30/07/2008, solicitamos análise e manifestação quanto aos aspectos relacionados aos recursos hídricos para o projeto de implantação da Interligação entre as Represas Jaguari (Bacia do Paraíba do Sul) e Atibainha (Bacias PCJ) (Processo IMPACTO 113/14), a ser implantada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP nos municípios de Nazaré Paulista, Igaratá e Santa Isabel. Para embasamento da análise, enviamos uma cópia digital do EIA/RIMA do referido empreendimento.

Ressaltamos que, conforme definido no artigo 5º da referida Resolução, as sugestões técnicas encaminhadas no prazo de 60 dias do recebimento deste serão contempladas na fase da Licença Prévia e as recebidas após esse prazo serão contempladas na fase subsequente do licenciamento (Licença de Instalação).

Atenciosamente


Mayla Matsuzaki Fukushima
Gerente

Ilustríssimo Senhor
Luiz Roberto Moretti
Comitê das Bacias Hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá
Rua Alfredo Guedes, nº 1949 – Sala 604 – Edifício Racz
CEP 13416-900 – Piracicaba / SP

51 0187/15 IE 06/FEV/2015 16:23 00000092